



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.532 / 2022
nº de Folhas 01
Total de Folhas 08
CH
Responsável

LEI Nº 3.532 DE 1º DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Denomina praça pública, localizado entre a Rua da Ingazeira e Rua do Jasmim, no Bairro Areia Branca – **Praça Oton Amorim Durando**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação a praça pública localizado entre a Rua da Ingazeira e Rua do Jasmim, no Bairro Areia Branca – **Praça Oton Amorim Durando**.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco, como comerciante no ramo de colchões, sempre buscando crescer profissionalmente e assim gerar oportunidades de emprego para outras pessoas da região.

Art. 3º- Deverá ser aposta em local de destaque, na parte frontal da praça, placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 4º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.632/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Denomina praça pública, localizado entre a Rua da Ingazeira e Rua do Jasmim, no Bairro Areia Branca – Praça Oton Amorim Durando**”. Tombada sob nº 3.532, de 1º de junho de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
nº 35321/2022
de Folhas 03
Total de Folhas 08
Ch.
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 051/2022 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina praça pública, localizado entre a Rua da Ingazeira e Rua do Jasmim, no Bairro Areia Branca – **Praça Oton Amorim Durando.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Dá denominação a praça pública localizado entre a Rua da Ingazeira e Rua do Jasmim, no Bairro Areia Branca – **Praça Oton Amorim Durando.**

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco, como comerciante no ramo de colchões, sempre buscando crescer profissionalmente e assim gerar oportunidades de emprego para outras pessoas da região.

Art. 3º- Deverá ser aposta em local de destaque, na parte frontal da praça, placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 4º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2022.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

2º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

3º Secretário

cas



1º votação
APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 31/05/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3532/2022
de Folhas 04
total de Folhas 08
Ch.
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 051/2022 – 09/05/2022.

Autor: Wenderon de Menezes Batista

31/05/2022
APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 31/05/2022

Ementa: Denomina praça pública, localizado entre a Rua da Ingazeira e Rua do Jasmim, no bairro Areia Branca – **Praça OTON AMORIM DURANDO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dá denominação a praça pública localizado entre a Rua da Ingazeira e Rua do Jasmim, no bairro Areia Branca – **Praça Oton Amorim Durando.**

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco, como comerciante no ramo de colchões, sempre buscando crescer profissionalmente e assim gerar oportunidades de emprego para outras pessoas da região.

Art. 3º Deverá ser aposta em local de destaque, na parte frontal da praça, placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores.

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa batalhadora que se destacou como comerciante no ramo de colchões, sempre buscando melhorias para sua família, para as pessoas que o rodeavam e para a comunidade onde morava, esta pessoa foi o Sr. OTON AMORIM DURANDO.

EDIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO, natural de Petrolina, nasceu no dia 18 de maio de 1954 e veio a óbito no dia 01 de outubro de 2018, na cidade de Petrolina. Foi um Líder Comunitário, Esportista, Artista Sanfoneiro, Agricultor, Comerciante e Radio-difusor regional.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

OTON AMORIM DURANDO, nasceu em 5 de fevereiro de 1939, na cidade de Afrânio, estado de Pernambuco, onde passou a infância, a adolescência e o início da vida adulta. Sétimo filho de Miguel de Lima Durando e Floriana Maria de Amorim, como na maior parte das famílias sertanejas, ainda na infância, começou a ajudar no sustento da família junto com o pai na lavoura, passando, algum tempo depois a trabalhar na sapataria do seu irmão Raimundo.

Por volta de 1965, seguindo a saga migratória do sertanejo, saiu de sua terra natal, vindo morar em Petrolina em busca de novas oportunidades profissionais e de vida.

Na cidade de Petrolina, trabalhou com seu irmão, Simão, no Petrolina Social Clube, sendo naquela época, o grande ponto de encontro da sociedade petrolinense.

No ano de 1966, seguiu destino para a cidade de Salvador, onde morou por cerca de quatro anos, trabalhando como representante comercial de livros junto com seu cunhado Braga.

Quando do seu retorno a Petrolina, em 1970, ingressou na rede de supermercados Pinguim, inicialmente na função de fiscal, galgando vários postos na empresa, até chegar ao cargo de gerente.

No ano de 1976 uniu-se em matrimônio a seu grande amor, Eva Maria da Silva Durando, e dessa união, que durou o resto da sua vida, nasceram seus três filhos, Othonmaio, Victor e Gustavo.

Permaneceu na empresa Pinguim por 18 anos, saindo no ano de 1988 para fundar, junto com seu irmão Veridiano, a Espuma Durando, onde trabalhou até seu precoce falecimento, no ano de 1996.

Fundamental nesse momento, falar da chegada de Oton e sua família à rua da Ingazeira, no bairro Areia Branca, o que ocorre no ano de 1986. Nesse lugar, foram forjados muitos laços de amizade e começaram as primeiras melhorias na rua, como o calçamento e o plantio das árvores, junto com os vizinhos, no local em que era prevista a praça.

Homem simples do sertão, do qual tanto se orgulhava ao falar, principalmente da necessidade de preservação dos bodes, jumentos e umbuzeiros, e que, apesar do pouco estudo, sabia como poucos usar sua inteligência para ajudar a todos que o rodeavam. Deixou o maior legado que um homem, no mais amplo sentido da palavra,



CÂMARA MUNICIPAL
di n° 3.532/2022
º de Folhas 06
otal de Folhas 08
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

pode deixar: sua grandeza de caráter, sua simplicidade e, acima de tudo, o que tanto necessitamos atualmente em todo o país, a sua incontestável honestidade.

OTON AMORIM DURANDO merece ser lembrado por sua luta e bravura, destacando-se como comerciante, sempre buscando melhorias para sua família e para a comunidade onde residiu por muitos anos. Desta feita, denominar uma Praça Pública Municipal no bairro Areia Branca com o seu nome, é o mínimo que podemos fazer para homenageá-lo.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.


WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Vereador- União Brasil

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Diário nº 3.532/2022
nº de Folhas 07
Total de Folhas 08
Ch.
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 051/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADO ENTRE A RUA DA INGAZEIRA E RUA DO JASMIM, NO BAIRRO AREIA BRANCA – **PRAÇA OTON AMORIM DURANDO.**

AUTOR: WENDERSON BATISTA

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina praça pública, localizado entre a Rua da Ingazeira e Rua do Jasmim, no bairro Areia Branca – **Praça Oton Amorim Durando**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2022.



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 051/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADO ENTRE A RUA DA INGAZEIRA E RUA DO JASMIM, NO BAIRRO AREIA BRANCA – **PRAÇA OTON AMORIM DURANDO.**

AUTOR: WENDERSON BATISTA

RELATOR: ALEX DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

AMARA MUNICIPAL
el nº 3.532/2022
º de Folhas 08
Total de Folhas 08
Ch.
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, proposição que tem como finalidade prestar homenagem ao **Sr. Oton Amorim Durando**, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco, como comerciante no ramo de colchões, sempre buscando crescer profissionalmente e assim gerar oportunidades de emprego para outras pessoas da região.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2022.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO